



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII

Nº 5877

Publicação Diária

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEIS

LEI N.º 14250, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Altera a súmula e o *caput* do Art. 1º da Lei Municipal nº 13.249, de 27 de agosto de 2021, que institui a Quinzena Municipal da Campanha LondriPáscoa, para ampliar o período de celebração para o Mês Municipal da Campanha LondriPáscoa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º O *caput* do Art. 1º da Lei Municipal nº 13.249, de 27 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Mês Municipal da Campanha LondriPáscoa, a ser realizado anualmente durante os 30 (trinta) dias que antecedem o Domingo de Páscoa, passando a integrar o Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina.

Art. 2º A Súmula da Lei Municipal nº 13.249, de 27 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

SÚMULA: Institui o Mês Municipal da Campanha LondriPáscoa no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI N.º 125/2026

Autoria: **Emanoel Edson de Oliveira Gomes**

Aprovado com a Emenda nº 1

LEI N.º 14251, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Denomina Rua 22 de Novembro a área pública para esse fim (atual Rua "01") do Jardim Monte Líbano (Lote 173-D1), situada na Gleba Patrimônio Londrina, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua 22 de Novembro a área pública para esse fim (atual Rua "01"), que se inicia na Avenida Prefeito Faria Lima e termina na Avenida Presidente Castelo Branco, tendo de um lado as Quadras I, III e VI e, do outro lado, as Quadras II, IV e V, do Jardim Monte Líbano (Lote 173-D1), situada na Gleba Patrimônio Londrina, da sede do Município.

Art. 2º O Executivo fica autorizado a modificar os limites da via denominada pelo artigo 1º desta Lei quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos devidamente aceitos pelo Município ou em situação natural de prolongamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI N.º 210/2026

Autoria: **Emanoel Edson de Oliveira Gomes**

LEI N.º 14253, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Institui o Calendário Oficial de Provas Pedestres e Ciclísticas do Município de Londrina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Londrina, o Calendário Oficial de Provas Pedestres e Ciclísticas, com o objetivo de organizar, planejar e fomentar a realização de eventos esportivos de corrida, caminhada e ciclismo em vias públicas municipais.

Art. 2º O Calendário Oficial de Provas Pedestres e Ciclísticas será elaborado anualmente, sempre para o exercício seguinte, pela Prefeitura de Londrina, por meio da Fundação de Esportes de Londrina – FEL, em conjunto à Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU, observadas as diretrizes desta Lei.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante decisão fundamentada da Fundação de Esportes de Londrina, e ouvida a CMTU quanto ao impacto viário, poderão ser incluídos no Calendário Oficial eventos não previstos originalmente, durante o exercício de sua vigência, observados os critérios e requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º Para a composição do calendário, o Poder Executivo deverá:

- I – definir previamente as datas disponíveis para realização de provas no ano subsequente;
- II – publicar chamamento público, com prazos e critérios objetivos, para que empresas, entidades esportivas e organizações interessadas solicitem a inclusão de eventos no calendário;
- III – receber, analisar e deliberar sobre as solicitações apresentadas.

Art. 4º O cadastro de solicitação de eventos deverá conter, no mínimo:

- I. identificação da entidade ou empresa organizadora;
- II. comprovação de experiência, credibilidade e regularidade da organização;
- III. histórico de realização de eventos esportivos, quando houver;
- IV. indicação do responsável técnico pelo evento;
- V. modalidade esportiva, percurso, distâncias e trajeto proposto;
- VI. estimativa de impacto viário e utilização das vias urbanas;
- VII. plano de segurança, apoio médico e organização;
- VIII. demais informações exigidas em regulamento.

Art. 5º Na análise e aprovação das solicitações, deverão ser considerados, entre outros, os seguintes critérios objetivos:

- I – provas tradicionais do Município de Londrina;
- II – relevância esportiva, social e turística do evento;
- III – experiência e idoneidade da entidade organizadora;
- IV – impacto no trânsito e compatibilidade com o sistema viário urbano;
- V – viabilidade operacional e segurança dos participantes;
- VI – contribuição para a promoção da atividade física e do esporte.

Art. 6º O Município de Londrina poderá firmar parcerias cooperadas com os organizadores dos eventos incluídos no calendário, observada a legislação vigente, podendo envolver:

- I – apoio institucional;
- II – cessão de espaços públicos;
- III – apoio operacional, técnico ou logístico;
- IV – cooperação na divulgação;
- V – eventual isenção ou redução de taxas, conforme regulamento específico.

Art. 7º A inclusão de eventos no Calendário Oficial não implica, por si só, em repasse automático de recursos financeiros, nem gera obrigação de despesa ao Município.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI N.º 55/2026

Autoria: **Fernando Madureira da Silva**

Aprovado com a Emenda nº 1

DECRETOS

DECRETO Nº 1151 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08.010.04.122.0002.1.004	4.4.90.61	501	130.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08.010.04.122.0002.2.018	4.4.90.52	501	130.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
08	280	501	Setembro	267.000,00
Total				267.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
08	280	501	Março	66.000,00
08	280	501	Abril	50.000,00
08	280	501	Agosto	50.000,00
08	280	501	Novembro	100.000,00
08	280	501	Dezembro	1.000,00
Total				267.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1152 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Promove a revisão da aposentadoria de Andre Luiz Tosca, concedida pelo Decreto nº 951, de 30 de julho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Pedido de Providências nº 10251/2025 da PGM-GAP contido no SEI nº 43.000607/2024-79 Contencioso, a decisão judicial transitada em julgado em 24/09/2025 proferida nos autos nº 0082119-52.2023.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina e os processos SEI 43.000567/2023-84 - Revisão de Benefício e 43.003840/2026-75 - Produção de Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Andre Luiz Tosca, matrícula 102911, passando os §§1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 951, de 30 de julho de 2019, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com a conversão de tempo especial em comum, referente ao período de 01/08/1992 a 31/07/2019, pelo fator 1,4, nos termos do Tema 942 do Supremo Tribunal Federal, considerando o trânsito em julgado da decisão proferida nos Autos nº 0082119-52.2023.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 14.528,76, no mês referência julho de 2019, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (100h) - 100%.....R\$ 9.964,78;
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço - 43,666%.....R\$ 4.415,89;
III - Código 050 – Complementação Salarial.....R\$ 148,09;
IV - Total mensal.....R\$ 14.528,76;
V - Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 188.873,88.
(...)"

Art. 2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 1154 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, as ações/ metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2003	Manutenção das atividades - Chefia de Gabinete	2026	100%	8.821.686,00	100%	8.881.686,00
6034	Manutenção das atividades da Fundação de Esportes	2026	100%	8.449.400,00	100%	8.389.400,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), junto à Chefia de Gabinete, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02.010.04.122.0002.2.003	3.3.90.39	000	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 17, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49.010.27.812.0020.6.034	3.3.90.39	001	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
02	20	000	Setembro	60.000,00
TOTAL				60.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
49	30	001	Agosto	60.000,00
TOTAL				60.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1155 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Decreta exoneração de Joyce Martha Gonçalves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.028283/2026-97,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDORA: 147826 - JOYCE MARTHA GONCALVES
- b) TABELA/REF/NIVEL: 37 / III / 3
- c) CARGO/CLASSE: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-U
- d) FUNCAO: ACSU01-SERVICO COMUNITARIO DE SAUDE
- e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude
- 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
- 062-DAPS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
- f) NUMERO SEI: 19.009.148801/2026-41
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/10/2026
- h) VACANCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO.
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1156 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	000	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.36	000	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1157 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 269.896,48 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
20	350	000	Setembro	269.896,48
Total				269.896,48

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
20	350	000	Janeiro	14.349,49
20	350	000	Fevereiro	1.178,91
20	350	000	Março	3.923,40
20	350	000	Abril	50.139,68
20	350	000	Maio	32.426,84
20	350	000	Junho	41.099,42
20	350	000	Julho	74.244,77
20	350	000	Agosto	52.533,97
Total				269.896,48

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1158 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 39.234.609,18 (trinta e nove milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e nove reais e dezoito centavos), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
20	355	1701	Setembro	21.033.502,33
20	356	1703	Setembro	18.201.106,85

Total	39.234.609,18
--------------	----------------------

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
20	355	1701	Agosto	21.033.502,33
20	356	1703	Agosto	18.201.106,85
Total				39.234.609,18

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1159 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.182.0013.2041	3.3.90.30	000	49.000,00
TOTAL			49.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.182.0013.2041	3.3.90.37	000	49.000,00
TOTAL			49.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1160 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1080 – Transferências de Recursos Destinados à Criação de Matrículas em ETI, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22.020.12.361.0006.6.022	3.1.90.11	1080*	930.000,00
22.020.12.361.0006.6.022	3.1.90.16	1080*	120.000,00
22.020.12.361.0006.6.022	3.1.91.13	1080*	200.000,00
22.020.12.365.0006.6.0.23	3.1.90.11	1080*	930.000,00
22.020.12.365.0006.6.0.23	3.1.90.16	1080*	120.000,00
22.020.12.365.0006.6.0.23	3.1.91.13	1080*	200.000,00
Total			2.500.000,00

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
22	472	1080	Setembro	2.500.000,00
Total				2.500.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1171 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Decreta exoneração de Rafael Henrique de Sousa do cargo em comissão de Assessor Executivo I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Rafael Henrique de Sousa, a partir de 23 de setembro de 2026, das funções do cargo em comissão de Assessor Executivo I, código AE01, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-123/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-123/2026 (COMPRASGOV Nº 28/2026)**, objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de etiquetas duplas adesivas com indicador químico para esterilização a vapor, destinadas à rastreabilidade dos materiais processados pela Central de Material e Esterilização (CME) e demais unidades assistenciais da rede municipal de saúde.** Valor máximo da licitação: R\$ 13.782,00 (treze mil setecentos e oitenta e dois reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4073 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 21 de setembro de 2026. **Sérgio Willian Costa Becher** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

COMUNICADO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0092/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0225/2026
ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO processo SEI 19.008.074750/2026-13

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (Hortifruti)

Comunicamos a **SUSPENSÃO**, por prazo indeterminado, da adjudicação e homologação dos lotes remanescentes referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0092/2026**, haja vista a liminar concedida à impetrante ORGANUM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA que veda até ulterior deliberação da justiça, a prática de atos de adjudicação, homologação e formalização de contratação decorrentes do presente certame.

Londrina, 21 de setembro de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

TERMOS

TERMO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0165/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº 0283/2025

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 49/2026 ([19167363](#)), publicado no Jornal Oficial do Município Nº **5867**, página **23**, em **10/09/2026**, para o qual não houve manifestação contrária, **CANCELO** o Lote 52, item 1, Produto 1975 - **HIDROCLOROTIAZIDA 25MG** - da **ARP-708/2025**, junto a empresa **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26, correlata ao **PGE/SMGP-0165/2025** e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é a *"Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos"*, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo SEI nº [19.008.058484/2026-81](#). Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 22 de setembro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

TERMO DE REVELIA

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (60.034842/2025-17)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0484/2024 - SEI nº 19.008.147756/2024-55

A Comissão Permanente Processante, designada pelo documento NLL: Designação de Comissão Processante ([19280696](#)) para atuar no**CLARA A REVELIA da MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (CNPJ nº 24.384.602/0001-58), indiciada no presente Processo para Apuração de Responsabilidade, regularmente notificada em 28/01/2026 - [17563496](#), com publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina em 29/01/2026, por ter deixado transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem apresentar defesa prévia.

TERMO DE ARQUIVAMENTO N.º 107/2026

Contratada: GRUPO MULTI S.A. **CNPJ:** 59.717.553/0006-17.

Contrato: SMGP-0144/2025 (SEI n.º 17063877). **Processo de Gestão Contratual** SEI n.º: 19.008.214361/2025-56.

Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, por meio do Registro de Preços, para a aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores sobressalentes.

Processo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro SEI n.º: 19.008.108055/2026-62.

Assunto: Arquivamento de Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Em 08/09/2026 (SEI n.º 19303837), encaminhou-se à contratada o documento de Admissibilidade de Reequilíbrio (SEI n.º 19182470), no qual solicitou diligências e apresentação de documentos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de arquivamento do pedido.

Neste sentido, conforme previsto no §4.º do art. 4.º e §2.º do art. 5.º da Portaria Conjunta n.º 38, de 22 de novembro de 2021, ficou assegurada à empresa a apresentação dos documentos até a data de 15/09/2026, tendo, inclusive, sido reiterada a comunicação na mesma data de 15/09/2026 (SEI n.º 19358648), alertando a Contratada quanto ao risco do arquivamento.

Visto que, passado o prazo e não tendo havido manifestação da interessada sobre o presente, **ARQUIVA-SE** este processo.

EDITAIS

EDITAL PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO DE COLETIVOS INSCRITOS NO ÂMBITO DO EDITAL Nº PNAB 001/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE LONDRINA

Premiação de Pontos de Cultura

Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação e Certificação referente ao Chamamento Público PNAB nº 001/2026 para Fomento à Rede Municipal de Pontos de Cultura de Londrina, que tem por objeto a premiação de 15 (quinze) iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos de Cultura, Grupos ou Coletivos, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

Art. 2º Após o Resultado Final da Etapa de Seleção foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o encaminhamento dos documentos e, após análise, o Resultado Preliminar indica:

I - HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO dos projetos selecionados - O Anexo I deste edital exhibe o resultado da análise dos documentos apresentados na Etapa de HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO dos projetos Selecionados.

II - CERTIFICAÇÃO dos projetos suplentes - O Anexo II deste edital exhibe o resultado da análise dos documentos apresentados na Etapa de CERTIFICAÇÃO dos projetos Suplentes.

Art. 3º De acordo com o item 10.13 do Edital PNAB n.º 001/2026, contra a decisão do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio de formulário específico, e encaminhado exclusivamente online por meio da plataforma Londrina Cultura, na Oportunidade aberta para esse fim (link <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/oportunidade/469/>) no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

Art. 4º As pendências quanto à documentação notifica-se nos anexos abaixo e esses documentos poderão ser apresentados no prazo do recurso.

Art. 5º Os documentos não serão recebidos presencialmente, ou por qualquer outro meio.

Londrina, 23 de setembro de 2026. Marcos Antonio Castri, Secretário Municipal de Cultura

Anexo I - Resultado Preliminar da Etapa de HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO dos SELECIONADOS

01. Categoria Cultura Tradicional

Inscrição	Tipo Concorrência	Proponente	Pontuação da Certificação e Premiação	Declaração do Proponente quanto à Certificação	Situação Preliminar da Etapa de Habilitação e Certificação para os selecionados
on-787286196	CONCORRÊNCIA GERAL. A inscrição por cotas não foi validada por não comparecimento da maioria dos membros na entrevista de heteroidentificação. Dos 2 (dois) membros apenas 1 (um) compareceu e teve a autodeclaração convalidada.	Ofá Dodún	82	Pré-Certificado	Habilitado. Foram apresentados todos os documentos necessários para habilitação e pré-certificação. Seguirá para a etapa de assinatura do Termo de Premiação, devendo manter em dia a regularidade fiscal.
on-1648651673	CONCORRÊNCIA GERAL	Grupo de Capoeira Senzala	79	Pré-Certificado	Inabilitado. Não foi apresentado o RG do membro Sílvio Henrique dos Santos Silva. O documento poderá ser apresentado no prazo de recurso.
on-1105032002	CONCORRÊNCIA GERAL	Centro de Capoeira Angola Bantu	74	Pré-Certificado	Habilitado. Foram apresentados todos os documentos necessários para habilitação e pré-certificação. Seguirá para a etapa de assinatura do Termo de Premiação, devendo manter em dia a regularidade fiscal.
on-555120325	CONCORRÊNCIA POR COTAS VALIDADA. Dos 07 (sete) membros, 05 (cinco) compareceram na entrevista de heteroidentificação e tiveram a autodeclaração convalidada.	Grupo de Maracatu Baque de Obá Kossô	72	Pré-Certificado	Inabilitado. Não foi apresentado comprovante de residência válido em nome do representante do coletivo nem declaração, conforme item 10.6 do edital. O anexo apresentado para fins de comprovação do Cadastro do Ponto de Cultura não especifica o coletivo, sendo necessário apresentar um documento que identifique a certificação ou comprovante de inscrição. Os documentos poderão ser apresentados no prazo de recurso.

on-322724794	CONCORRÊNCIA POR COTAS VALIDADA. Dos 05 (cinco) membros, 03 (três) compareceram na entrevista de heteroidentificação e tiveram a autodeclaração convalidada.	Cia MoonLight	63	Pré-Certificado	Habilitado. Foram apresentados todos os documentos necessários para habilitação e pré-certificação. Seguirá para a etapa de assinatura do Termo de Premiação, devendo manter em dia a regularidade fiscal.
--------------	---	---------------	----	-----------------	---

02. Categoria Ampla Concorrência

Inscrição	Tipo Concorrência	Proponente	Pontuação	Declaração do Proponente quanto à Certificação	Situação Preliminar da Etapa de Habilitação e Certificação para os selecionados
on-2100954461	CONCORRÊNCIA POR COTAS VALIDADA. Dos 08 (oito) membros, 05 (cinco) compareceram na entrevista de heteroidentificação e tiveram a autodeclaração convalidada.	Coletivo Quizomba	98	Pré-Certificado	Inabilitado. Não foram apresentados os documentos de habilitação conforme o edital.
on-429946605	CONCORRÊNCIA GERAL	HIBER CIRCUS	90	Certificado	Inabilitado. Não foi apresentado o RG do membro Gabriel Henrique Moraes de Lima. O documento poderá ser apresentado no prazo de recurso.
on-866139000	CONCORRÊNCIA GERAL	PASSOS PRO FUTURO	86	Pré-Certificado	Habilitado. Foram apresentados todos os documentos necessários para habilitação e pré-certificação. Deverá providenciar a regularidade fiscal das certidões de Tributos Municipais e Federais para seguir para a etapa de assinatura do Termo de Premiação.
on-1153332103	CONCORRÊNCIA GERAL	Batalha do Galo	86	Certificado	Inabilitado. Não apresentou pdf completo dos documentos pessoais do representante Tiago Sidney dos Santos e do membro Ricardo Carlos Garcia. Os documentos poderão ser apresentados no prazo de recurso.
on-1826848254	CONCORRÊNCIA GERAL - A inscrição por cotas PcD não foi validada por não comprovação da condição PcD pela maioria dos membros do coletivo para validação da concorrência pelo sistema de cotas, não atendendo ao disposto no item 7.2 do edital. Também não foi apresentado pelo menos um dos documentos estabelecidos pelo edital: Laudo Médico (contendo além da identificação do paciente e do profissional, o diagnóstico detalhado com o CID e a descrição clara do estado de saúde ou limitações funcionais). Os documentos poderão ser apresentados no prazo de recurso.	Cia. Os Palhaços de Rua	81	Certificado	Suplente na concorrência geral em face da não validação da cota.
on-717624043	CONCORRÊNCIA POR COTAS VALIDADA. Dos 03 (três) membros, 02 (dois) compareceram na entrevista de heteroidentificação e tiveram a autodeclaração convalidada.	Coletivo Terra Musical	79	Pré-Certificado	Habilitado. Foram apresentados todos os documentos necessários para habilitação e pré-certificação. Seguirá para a etapa de assinatura do Termo de Premiação, devendo manter em dia a regularidade fiscal.
on-1246309316	CONCORRÊNCIA POR COTAS VALIDADA. Dos 05 (cinco) membros, 04 (quatro) compareceram na entrevista de heteroidentificação e tiveram a autodeclaração convalidada.	Coletivo de Cinema Negro de Londrina - COCINE	77	Pré-Certificado	Habilitado. Foram apresentados todos os documentos necessários para habilitação e pré-certificação. Seguirá para a etapa de assinatura do Termo de Premiação, devendo manter em dia a regularidade fiscal.

03. Categoria Descentralização

Inscrição	Tipo Concorrência	Proponente	Pontuação	Declaração do Proponente quanto à Certificação	Situação Preliminar da Etapa de Habilitação e Certificação para os selecionados
on-46539997	CONCORRÊNCIA GERAL. A inscrição por cotas não foi validada por não comparecimento da maioria dos membros na entrevista de heteroidentificação. Dos 6 (seis) membros apenas 3 (três) compareceram e tiveram a autodeclaração convalidada.	A RUA DANÇA A CIDADE	91	Certificado	Habilitado. Foram apresentados todos os documentos necessários para habilitação. Seguirá para a etapa de assinatura do Termo de Premiação, devendo manter em dia a regularidade fiscal.
on-152398986	CONCORRÊNCIA GERAL	Coletivo Mulheres que Migram	90	Pré-Certificado	Inabilitado. Não foi apresentado o RG das seguintes membros: 1. Elisia Josefina Rojas Osório 2. Indira del Vale Chirinos Rondon 3. Yesenia Margarita Alcala Lopez Não foi encaminhado o RG e CPF da membro Osmarys Katiushka Leon Ramos O anexo apresentado para fins de

					comprovação do Cadastro do Ponto de Cultura não especifica o nome do coletivo. Os documentos poderão ser apresentados no prazo de recurso.
on-2143756761	CONCORRÊNCIA GERAL. A inscrição por cotas não foi validada por não comparecimento dos membros na entrevista de heteroidentificação.	BATALHA DA LESTE LONDRINA	86	Pré-Certificado	Habilitado. Foram apresentados todos os documentos necessários para habilitação e pré-certificação. Seguirá para a etapa de assinatura do Termo de Premiação, devendo manter em dia a regularidade fiscal.

Anexo II - Resultado Preliminar da Etapa de CERTIFICAÇÃO dos suplentes**01. Categoria Cultura Tradicional**

Inscrição	Tipo Concorrência	Proponente	Pontuação da Certificação e Premiação	Declaração do Proponente quanto à Certificação	Situação Preliminar da Etapa de Habilitação e Certificação para os suplentes
on-222771992	CONCORRÊNCIA GERAL	Grupo Estrela da Vila	74	Pré-Certificado	Não foram apresentados os documentos para pré-certificação conforme o Edital, item 10.5."a". Os documentos poderão ser apresentados no prazo de recurso.

02. Categoria Ampla Concorrência

Inscrição	Tipo Concorrência	Proponente	Pontuação	Declaração do Proponente quanto à Certificação	Situação Preliminar da Etapa de Habilitação e Certificação para os suplentes
on-1100441939	CONCORRÊNCIA GERAL	Tribo Percussão	84	Pré-Certificado	Não foi apresentado o documento para pré-certificação conforme o Edital, item 10.5."a", pois o anexo apresentado para fins de comprovação do Cadastro do Ponto de Cultura não especifica o coletivo, sendo necessário apresentar um documento que identifique a certificação ou comprovante de inscrição. O documento poderá ser apresentado no prazo de recurso.
on-684021646	CONCORRÊNCIA GERAL	Cia. AMMA	81	Pré-Certificado	Foram apresentados todos os documentos necessários para pré-certificação.
on-686240944	CONCORRÊNCIA GERAL	AlmA Londrina Rádio Web	79	Pré-Certificado	Não foram apresentados os documentos para pré-certificação conforme o Edital, item 10.5."a", pois não anexou o PDF completo do documento pessoal da membro Thais Laselva Hames. O documento poderá ser apresentado no prazo de recurso.
on-230183332	CONCORRÊNCIA GERAL	Cia Cirko Volonte	75	Pré-Certificado	Foram apresentados todos os documentos necessários para pré-certificação.
on-1015028941	CONCORRÊNCIA GERAL	CIA CURUMIM AÇU	70	Pré-Certificado	Foram apresentados todos os documentos necessários para pré-certificação.
on-309735083	CONCORRÊNCIA GERAL	Cia Incrível Teimosa	73	Pré-Certificado	Não foram apresentados os documentos para pré-certificação conforme o Edital, item 10.5."a". Os documentos poderão ser apresentados no prazo de recurso.
on-1585526223	CONCORRÊNCIA GERAL	Bloco Bafo Quente	66	Pré-Certificado	Não foram apresentados os documentos para pré-certificação conforme o Edital, item 10.5."a". Os documentos poderão ser apresentados no prazo de recurso.
on-1989877629	CONCORRÊNCIA GERAL	Companhia de Dança Carol Aleixo	65	Pré-Certificado	Não foram apresentados os documentos para pré-certificação conforme o Edital, item 10.5."a". Os documentos poderão ser apresentados no prazo de recurso.
n-246026921	CONCORRÊNCIA GERAL	Mãos Sujas Impressos Clube	51	Pré-Certificado	Não foram apresentados os documentos para pré-certificação conforme o Edital, item 10.5."a". Os documentos poderão ser apresentados no prazo de recurso.
on-1360166191	CONCORRÊNCIA GERAL. A inscrição por cotas não foi validada por não comparecimento da maioria dos membros na entrevista de heteroidentificação. Dos 5 (cinco) membros apenas 2 (dois) compareceram e tiveram a autodeclaração convalidada.	Frente Trans Londrina	51	Certificado	Não foram apresentados os documentos para pré-certificação conforme o Edital, item 10.5."a". Os documentos poderão ser apresentados no prazo de recurso.

03. Categoria Descentralização

Inscrição	Tipo Concorrência	Proponente	Pontuação	Declaração do Proponente quanto à Certificação	Situação Preliminar da Etapa de Habilitação e Certificação para os suplentes
on-759312058	CONCORRÊNCIA GERAL	Na Trilha dos Sonhos	71	Pré-Certificado	Não foram apresentados os documentos para pré-certificação conforme o Edital, item 10.5."a". Os documentos poderão ser apresentados no prazo de recurso.

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 003/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Resultado Final de seleção do Edital nº 003/2026, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados com os recursos recebidos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB.

Art. 2º Após a publicação do edital de resultado preliminar, os recursos foram encaminhados para análise de reconsideração da Comissão de Análise e, no caso de manutenção da decisão, os documentos foram encaminhados ao titular da pasta para decisão final, conforme item 24.1 do Edital.

Art. 3º O Anexo I deste edital exhibe o resultado da decisão quanto ao recurso apresentado.

Art. 4º No Anexo II constam os projetos selecionados, suplentes e desclassificados.

Art. 5º No Anexo III constam os documentos a serem entregues para a Etapa de Habilitação.

Art. 6º De acordo com o item 26.2 do Edital nº 003/2026, os selecionados terão 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação dessa documentação necessária à celebração do Termo de Execução Cultural descrita no Anexo III através da plataforma Londrina Cultura pelo link <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/oportunidade/470/>

Art. 7º Os documentos não serão recebidos presencialmente, ou por qualquer outro meio.

Art. 8º Será publicado Edital Preliminar da Etapa de Habilitação (link <https://portal.londrina.pr.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc>) do qual caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 9º Os projetos e seus anexos serão retirados da Plataforma Londrina Cultura após a publicação do Edital de Resultado Final.

Londrina, 23 de setembro de 2026. Marcos Antonio Castri, Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I - Resultado da Fase Recursal

Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO NO RESULTADO PRELIMINAR	RECONSIDERAÇÃO DA COMISSÃO QUANTO AO RECURSO	DECISÃO DO RECURSO
on-1318144465	Cia. AMMA	RAINHAS	Desclassificado. Não foi apresentada carta de interesse da Secretaria de Cultura para atividade oferecida.	Reconsiderado. A comissão reconsiderou a desclassificação, uma vez apresentados os documentos mencionados.	Recurso Acatado.
on-151543468	Caio Julio Cesaro	O Cinema de Udiara: remasterização, acessibilidade e circulação do acervo fílmico	Desclassificado. Não foi apresentada a carta de pré-reserva do Museu Histórico para as atividades indicadas conforme item 11.3.3 do Edital.	Reconsiderado. A comissão reconsiderou a desclassificação, uma vez apresentados os documentos mencionados.	Recurso Acatado.
on-664815499	Janaina Minikowski Achete	Herança de Ouvir - Volume Germinar	Desclassificado. Não foi apresentada a carta de pré-reserva da Escola Zumbi dos Palmares, conforme item 11.3.3 do Edital.	Reconsiderado. A comissão reconsiderou a desclassificação, uma vez apresentados os documentos mencionados.	Recurso Acatado.
on-1549883157	Renato Forin Junior	Dar a mão a alguém	Classificado	Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão da pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção.
on-47514264	Tiago de Carvalho Ponti	Os Céticos - O Real Mente	Classificado. A somatória dos valores das rubricas do Plano Orçamentário perfazem o montante de 46.500,00	Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão da pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E quanto ao valor da planilha orçamentária, uma vez que a soma total corresponde a 46.500,00, mantém o valor aprovado.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção.
on-1775724829	Coletivo Batalha da Leste Londrina	Batalhando na Leste	Desclassificado. Não foi apresentada carta de anuência válida de Damião Rodrigues da Silva, pois não esta assinada. Também, a comissão recomenda que, caso o projeto seja aprovado, deverão ser observadas as providências legais para a realização da Batalha da Menorzada.	Reconsiderado parcialmente. A comissão reconsiderou a desclassificação, uma vez apresentados os documentos mencionados. Quanto à pontuação, a Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída.	Recurso acatado parcialmente. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção.
on-1901952476	Valdir Almeida da Silva	SUBVERSIVO – O RAP COMO MEMÓRIA, IDENTIDADE E	Classificado	Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão da pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as

		RESISTÊNCIA CULTURAL		não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída.	ponderações e argumentos aduzidas pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção.
on-650258410	Maikon Nery	Luxemburgo, América e Franz	Desclassificado, pois não foi apresentado o Programa dos Cursos e Oficinas do item 11.3.5, de acordo com o item 11.3.7 do Edital.	Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão da desclassificação devido ao Programa de Cursos e Oficinas. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a desclassificação pelas razões já apontadas.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção.
on-942370277	Édio Elias Gonçalves	O CORPO QUE LUTA É O CORPO QUE DANÇA	Desclassificado. Não foi apresentada carta de interesse da Secretaria de Cultura para a atividade oferecida.	Reconsiderado. A comissão reconsiderou a desclassificação, uma vez apresentados os documentos mencionados.	Recurso Acatado.
on-1179405568	Thais Tomaz Pereira	COREÔ HIP HOPÉ VERMELHO	Classificado	Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão da pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção.
on-1669664956	Thyago Bezerra Melo E SILVA	4ª Mostra de Cinema Negro de Londrina – Circuito Itinerante de Cinema e Cultura Popular	Desclassificado. Não foi apresentada carta de pré-reserva do Norte Cultural e da Associação Ciranda, conforme item 11.3.3 do Edital.	Reconsiderado parcialmente. A comissão reconsiderou a desclassificação, uma vez apresentados os documentos mencionados. Quanto à revisão da pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída.	Recurso acatado parcialmente. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção.
on-759456274	José Roberto de Oliveira	Curso de Pós-produção no Audiovisual	Classificado	Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão da pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção.
on-1507618966	Cia Teatro Kaos	O FITA - Festival Internacional de Teatro Alternativo de Londrina (Mostra de Solos)	Classificado	Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão da pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção.
on-1156739216	Julio Cesar Simeão	Ecos de Angola	Classificado	A comissão informa que o presente recurso não se refere ao projeto apresentado neste edital, não tendo o que ser analisado.	Recurso não acatado.
on-678439937	Nara Motta Vieira	"Nas dobras de Hilda: corpos, excessos e transgressão"	Classificado	Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão da pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção.
on-1931953101	Diogo Blanco	Angst	Classificado	Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão da pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção.

on-855586869	Lekún Barboni dos Santos	ÉRIN: palhaçaria e comichades negras	Desclassificado, pois com relação ao Programa dos Cursos e Oficinas do item 11.3.5, a comissão observou que não foi apresentada a forma de avaliação do resultado das oficinas, de acordo com o item 11.3.7 do Edital.	Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão da desclassificação devido ao Programa de Cursos e Oficinas. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a desclassificação pelas razões já apontadas, de acordo com o item 11.3.7 do Edital.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pela proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção.
on-1565474956	Reinaldo Augusto Barbosa	KOMBINADO: PASSINHOS E CHARME	Classificado	Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão da pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção.
on-1593511828	Raquel de Medeiros Deliberador	Adália	Desclassificado. O projeto tem como objeto o desenvolvimento de roteiro, não se enquadrando nas categorias ou objetivos do edital descritos no item 2.1 "2.1 Objeto do edital: é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo 1, com o objetivo de: I - realização de ação cultural nas comunidades, democratizando o acesso de atividades nas regiões periféricas de Londrina; II - fruição e/ou formação de público para a diversidade artístico-cultural; III - realização de atividades da economia criativa envolvendo: criação, ou circulação ou desenvolvimento da economia criativa."	Reconsiderado. Em sede recurso, a proponente solicitou revisão da desclassificação por não enquadramento ao edital. A Comissão ponderou os argumentos apresentados e reconsiderou a desclassificação, atribuindo pontuação ao projeto.	Recurso Acatado.
on-297076601	Gustavo Bravo Odone	Verso A Verso	Classificado	Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção.
Desclass	Tiago Novaes	SAMBA DA VOLTAS EDIÇÃO ESPECIAL	Desclassificado. Carta de anuência de Renato Stecca não contém assinatura. Não foi apresentado o Portfólio do proponente, mas do coletivo do qual participa. Não foi apresentada carta de apoio da empresa TCGL indicada como responsável pelo transporte dos alunos bem como da SME sobre a participação dos alunos.	Reconsiderado parcialmente. A comissão reconsiderou a desclassificação e recebe as cartas da Secretaria de Educação, de Renato Stecca, e o Portfólio do Proponente. Porém, a carta enviada pela TCGL indica horários diferentes do proposto pelo projeto para 2 dos 4 eventos. Pela carta, a empresa só poderia atender no período da tarde e da manhã, e no Plano de Trabalho apresentado são indicados períodos noturnos para 2 eventos. E observa que, pelo item 24.2 do Edital, não é possível rever o Plano de Trabalho.	Recurso acatado parcialmente. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção.
on-1867867653	Leticia Camila Lopes	Criação e apresentação de Histórias para acordar garotas	Classificado. A somatória dos valores das rubricas do Plano Orçamentário perfazem o montante de 38.265,39	Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão da pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pela proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção.
on-666312968	Coletivo Terra Musical	Domingo tem Choro - Circulação do CD "Amizade", lançamento do Grupo Regional Simplicidade.	Classificado. A comissão observa que, caso o projeto seja aprovado, deverá ser verificado que os locais indicados para realização de apresentações, Vila Cultural Alma Brasil e ADECOM, segundo informação	Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão da pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelo proponente e

			da Diretoria de Incentivo, não possuem CNAE para esse tipo de atividade e não comporta o número de pessoas indicadas.	pontuação originalmente atribuída.	pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção.
on-384063028	Lucca Zorca	House Dance Londrina - 4ª Edição	Classificado	Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão da pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção.
on-2035121691	Laic Cristina dos Santos	MUSICA QUE ACOLHE	Desclassificado. Não foi apresentada carta de pré-reserva da Associação Flavia Cristina, conforme item 11.3.3 do Edital.	Reconsiderado. A comissão reconsiderou a desclassificação, uma vez apresentados os documentos mencionados.	Recurso Acatado.
on-86327110	Estranha Companhia de dança-teatro	Residência Dança Manifesto: Solos de Resistência e a Nova Geração	Desclassificado. Não foi apresentada carta de interesse da Secretaria de Cultura para atividade oferecida.	Não Reconsiderado. A comissão não reconsidera a desclassificação em face da argumentação apresentada, tendo em vista que no Arquivo Complementar 5 anexado na inscrição consta uma apresentação a ser programada pela SMC. Quanto à revisão da pontuação obtida. A Comissão ponderou as razões apresentadas, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção.
on-2092575609	Frente Trans Londrina	MOSTRA DE ARTE TRAVA 2º	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital. Também, não foi apresentada a carta de pré-reserva da Casa Trans, conforme item 11.3.3. Não foi apresentado o conteúdo programático das oficinas, da forma como prevista no item 11.3.5. Não foi apresentada a curadoria para seleção ou a relação dos filmes da Mostra.	Não Reconsiderado. A comissão ponderou as razões apresentadas para revisão da pontuação, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E reitera que não foi apresentada a Carta de Pré-reserva da Casa Trans. E que o documento apresentado como Conteúdo Programático das Oficinas não pode ser considerado, uma vez que não é possível alteração do Plano de Trabalho, conforme item 11.3.7 do Edital. Quanto à falta de curadoria, esse foi um apontamento feito pela comissão na análise do projeto.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção.
on-2136030723	Vanessa Carolina Prates Rocha	Biblioteca Viva Vista Bela – Programa de Fortalecimento Comunitário da Leitura, Memória e Cultura	Desclassificado. O Programa dos Cursos e Oficinas apresentado não esta de acordo com o item 11.3.5. A comissão observou que o conteúdo das oficinas não está especificado, bem como o cronograma de desenvolvimento e formas de avaliação do resultado, de acordo com o item 11.3.7 do Edital.	Não reconsiderado. Em sede recurso, a proponente solicitou revisão da desclassificação devido ao Programa de Cursos e Oficinas. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a desclassificação pelas razões já apontadas, de acordo com o item 11.3.7 do Edital.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pela proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção.
on-1070664146	Nereu Pereira	Movimento Inclusivo Dançaterapia	Desclassificado. O projeto apresentado indica no Plano Orçamentário valor maior que o máximo permitido pela categoria do edital, pois a soma de R\$ 50.500,00 ultrapassa o limite de R\$50.000,00.	Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão da desclassificação devido ao valor. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, pois o Plano de Trabalho não pode ser alterado (item 24.2), mantendo a desclassificação pelas razões já apontadas (item 18.1 do Edital).	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção.
on-1716341382	M & C Educriativa Ltda	Londrina Cidade Criativa: construção participativa de uma estratégia para a Rede UNESCO	Classificado	Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção.
on-451684441	Coletivo O Hipertópico	“Gravação do Segundo Álbum	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital. Também,	Não Reconsiderado. A comissão ponderou os argumentos apresentados, mas manteve a	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em

		do Coletivo O Hipertrópico	o projeto foi apresentado na categoria de Pessoa Jurídica com fins lucrativos indicando porém como proponente o Coletivo Hipertrópico, que estaria sendo representado pela produtora Papaya Produtora Cultural Ltda. Os documentos apresentados de Portfólio e Histórico são do Coletivo. Contudo, a categoria escolhida para concorrer no edital é destinada exclusivamente para Pessoas Jurídicas com fins lucrativos, não podendo restar como proponente um coletivo cultural, que tem sua categoria específica, conforme item 4.2 do Edital e Anexo I, item 2ºa". Também, fica desclassificado pelo item 21.3.10 "I" do Edital por receber nota 0 em um dos critérios.	desclassificação, uma vez que restou comprovado que o agente cultural que se inscreveu como proponente neste Edital se trata do Coletivo Hipertrópico, e não de Papaya Produtora Cultural Limitada. Quanto à revisão de pontuação, não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída.	consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção.
on-1597194364	Palipalan Arte E Cultura	Corpo-Território: criação em dança e dramaturgia sonora na Ciranda da Paz	Desclassificado. O projeto apresentado indica Plano Orçamentário valor maior que o máximo permitido pela categoria do edital, pois a soma de R\$ 105.400,00 ultrapassa o limite de 100.000,00.	Não reconsiderado. Em sede recurso, a proponente solicitou revisão da desclassificação devido ao valor. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, pois o Plano de Trabalho não pode ser alterado (item 24.2), mantendo a desclassificação pelas razões já apontadas (item 18.1 do Edital).	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pela proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção.
on-804546930	Artis Colegium Ass. Cultural	Da Escola ao Teatro: um encontro com o Carnaval dos Animais	Desclassificado. Não apresentou carta de apoio ou interesse da Secretaria de Educação para viabilizar a participação dos alunos, conforme indicado no projeto.	Reconsiderado. A comissão reconsiderou a desclassificação, uma vez apresentados os documentos mencionados.	Recurso Acatado.
on-1071190367	Kinoarte - Instituto de Cinema de Londrina	Kinocidadão 2027	Classificado	Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pela proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção.
on-1501651766	Aueto	Arte que é Raiz: saberes, fazeres e expressões das comunidades tradicionais afro-indígenas	Classificado	Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pela proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção.
on-928980059	Associação Guarda Mirim de Londrina	BANDA MARCIAL GUARDA MIRIM – RETRETA NOS DISTRITOS RURAIS DE LONDRINA	Desclassificado. A proponente apresentou Histórico e Portfólio que não possuem informações necessárias, pois não indicam o ano em que foram realizadas as atividades informadas.	Reconsiderado. A comissão reconsiderou a desclassificação, uma vez apresentados os documentos mencionados. A comissão observa que foram apresentados dois recursos e considerou apenas o inscrito pela atual presidente.	Recurso Acatado.
on-470697178	Associação Feira Gastronômica Londrina Inter Bairros, Distritos e Grande Londrina	Entre Ritmos e Sabores: Circuito Cultural da Feira Gastronômica Londrina	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital. Também, o Portfólio e Histórico apresentados contém sobreposição de informações e ações fazendo alusão a projeto realizado de outra associação, em desacordo com os itens 11.2.1 e 11.2.2 do Edital. Também, informam ações anteriores à data de sua criação.	Não Reconsiderado. A Comissão aceita os documentos mas não reconsiderou quanto à revisão de pontuação, mantendo a originalmente atribuída.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pela proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção.
on-1838750427	Associação Kaos Imaginário	FITA - Festival Internacional de Teatro Alternativo de	Desclassificado. O proponente apresentou Portfólio para comprovação de atividades da associação com imagens alteradas que não condiz com a	Não reconsiderado. A Comissão mantém a desclassificação pelas razões já expostas.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as

		Londrina (Mostra de Solos)	original, e, conforme item 40.3.4 do Edital "A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais".		ponderações e argumentos aduzidas pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção.
on-1905528587	AlmA - Associação Intercultural de Projetos Sociais	AlmA Londrina Rádio Web	Desclassificado. Foi indicado como proponente do Projeto a Associação Intercultural de Projetos Culturais, porém restou comprovado no Edital de Resultado Final PNAB 001/2026 que o responsável pelas ações é o Coletivo AlmA Londrina Rádio Web.	Não Reconsiderado. A comissão mantém a desclassificação pelas razões já apontadas.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pela proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção.

ANEXO II - Projetos Selecionados / Suplentes / Desclassificados

CATEGORIA PESSOA FÍSICA/MEI/COLETIVO								
INSCRIÇÃO	TIPO CONCORRÊNCIA	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	VALOR SOLICITADO	VALOR APROVADO	SITUAÇÃO
on-1376797205	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Luciano Farina Galbiati	MÚSICA CRIANÇA: NAVEGANDO EM POESIA	92	50.000,00	50.000,00	Selecionado
on-1318144465	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Cia. AMMA	RAINHAS	92	50.000,00	50.000,00	Selecionado
on-705764521	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Mário César Alberini Loureiro	MISSA BREVIS: MÚSICA E TRANSCENDÊNCIA	92	50.000,00	50.000,00	Selecionado
on-151543468	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Caio Julio Cesaro	O Cinema de Udihara: remasterização, acessibilidade e circulação do acervo filmico	90	50.000,00	50.000,00	Selecionado
on-1631064874	Concorrência Geral. O proponente não teve a inscrição por cotas validada por não comparecimento na entrevista de heteroidentificação.	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Fagner Bruno de Souza	"Oficina de Cinema Popular - laboratório de documentários"	89	50.000,00	50.000,00	Selecionado
on-1803824481	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Marcos da Silva Martins	Projeto Kafka - uma experiência cênica-literária	89	50.000,00	50.000,00	Selecionado. A comissão observa que foram encontrados erros de cálculo e valor unitário na Planilha de Aplicação de Recursos.
on-973215228	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	José Paulo Brisolla de Oliveira	Ao longe! Para o perto se despertar	88	50.000,00	50.000,00	Selecionado
on-1164641807	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Coletivo ECOH	Circulação ECOH – Encontro de Contadores de Histórias em Distritos de Londrina	87	50.000,00	50.000,00	Selecionado
on-1746498401	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	João Vítor Viana Ribeiro	Banda Nova - 16ª Edição	87	50.000,00	50.000,00	Selecionado
on-1161651090	Concorrência Geral. O proponente não teve a inscrição por cotas validada por não comparecimento na entrevista de heteroidentificação.	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Rogério Francisco Costa	CRESCENDO COM ARTE	87	50.000,00	50.000,00	Selecionado
on-212941877	Cotas PCD	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Mariana Corte Ferrari	VAGAROSA	86	50.000,00	47.200,00	Selecionado
on-521099434	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Michel Frederico França Correa	Criação do espetáculo solo "Xixel em posição de Lótus"	84	50.000,00	50.000,00	Selecionado
on-2115576174	Concorrência Geral. O proponente não teve a inscrição por cotas validada por	Pessoa Física/MEI/Coletivo	João junior Ribeiro	Boneca de Pano	83	50.000,00	50.000,00	Suplente

	não comparecimento na entrevista de heteroidentificação.							
on-664815499	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Janaina Minikowski Achete	Herança de Ouvir - Volume Germinar	83	50.000,00	50.000,00	Suplente
on-1549883157	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Renato Forin Junior	Dar a mão a alguém	83	50.000,00	50.000,00	Suplente
on-941043389	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Den Braen Macedo Oliveira	Petunio: Entre a Cruz e a Praça	82	50.000,00	50.000,00	Suplente
on-47514264	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Tiago de Carvalho Ponti	Os Céticos - O Real Mente	82	50.000,00	46.500,00	Suplente. A somatória dos valores das rubricas do Plano Orçamentário perfazem o montante de 46.500,00
on-1775724829	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada conforme item 20.6.1 "II"	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Coletivo Batalha da Leste Londrina	Batalhando na Leste	81	50.000,00	50.000,00	Selecionado por cotas. Porém, a comissão recomenda que, caso o projeto seja aprovado, deverão ser observadas as providências legais para a realização da Batalha da Menorzada.
on-1901952476	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Valdir Almeida da Silva	SUBVERSIVO – O RAP COMO MEMÓRIA, IDENTIDADE E RESISTÊNCIA CULTURAL	80	50.000,00	50.000,00	Selecionado por cotas.
on-650258410	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Maikon Nery	Luxemburgo, América e Franz	80	50.000,00	50.000,00	Desclassificado, pois não foi apresentado o Programa dos Cursos e Oficinas do item 11.3.5, de acordo com o item 11.3.7 do Edital.
on-1187144886	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Cia Cirko Volonte	Remontagem do Espetáculo de Teatro de Marionetes "O Pássaro Azul"	79	50.000,00	50.000,00	Suplente
on-39865729	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Raiza Carolina dos Santos	Cadelas Voadoras	79	50.000,00	50.000,00	Suplente
on-1673213428	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Viviane Raimundo Terrenta	Memórias do Corpo	78	50.000,00	50.000,00	Suplente
on-942370277	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Édio Elias Gonçalves	O CORPO QUE LUTA É O CORPO QUE DANÇA	78	50.000,00	50.000,00	Selecionado por cotas.
on-41952962	Cotas PCD	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Adriano Gouvella	O Circo vai ao Encontro – Circuito de Palhaçaria para Pessoas Idosas	77	50.000,00	50.000,00	Selecionado por cotas.
on-320164328	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Sander Domingues de Oliveira	Cores do Tempo	77	50.000,00	50.000,00	Suplente
on-1179405568	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Thais Tomaz Pereira	COREÔ HIP HOPE VERMELHO	77	50.000,00	50.000,00	Suplente
on-1669664956	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Thyago Bezerra Melo E SILVA	4ª Mostra de Cinema Negro de Londrina – Circuito Itinerante de Cinema e Cultura Popular	77	50.000,00	50.000,00	Selecionado por cotas.
on-759456274	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	José Roberto de Oliveira	Curso de Pós-produção no Audiovisual	77	50.000,00	50.000,00	Suplente
on-1507618966	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Cia Teatro Kaos	O FITA - Festival Internacional de Teatro Alternativo de Londrina (Mostra de Solos)	76	50.000,00	50.000,00	Suplente
on-1156739216	Cotas Pessoa Negra (PN) -	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Julio Cesar Simeão	Ecos de Angola	76	50.000,00	50.000,00	Selecionado por cotas.

	Concorrência por Cotas validada							
on-1957579936	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Coletivo Fresta	Teatro é uma Viagem	76	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada Carta de intenção da Secretaria de Educação para participação dos alunos das escolas.
on-678439937	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Nara Motta Vieira	"Nas dobras de Hilda: corpos, excessos e transgressão"	76	50.000,00	50.000,00	Suplente
on-1931953101	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Diogo Blanco	Angst	76	50.000,00	50.000,00	Suplente
on-1647737377	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada conforme item 20.6.1 "II"	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Cia MoonLight	Cia MoonLight - Criar para Resistir	76	50.000,00	50.000,00	Selecionado por sobra de cota indígena
on-1736123840	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	The Brown Vampire Catz	The Brown Vampire Catz - Produção do novo álbum.	75	50.000,00	50.000,00	Suplente. A comissão observa que, caso o projeto seja convocado, deverá ser verificado que o local indicado para realização de atividades, Vila Cultural Alma Brasil, segundo informação da Diretoria de Incentivo, não possui CNAE para esse tipo de atividade/não comporta o número de pessoas indicadas.
on-831794690	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Felipe de Camargo Melhado	A Palavra e a Forma: poesia inédita e obra gráfica de Marcos Losnak	74	50.000,00	50.000,00	Suplente
on-266609274	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Tiago da Silva	Exposição Doutor Preto	72	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada carta de interesse da Secretaria de Cultura para atividade oferecida.
on-855586869	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Lekún Barboni dos Santos	ÉRIN: palhaçaria e comichades negras	72	50.000,00	50.000,00	Desclassificado, pois com relação ao Programa dos Cursos e Oficinas do item 11.3.5, a comissão observou que não foi apresentada a forma de avaliação do resultado das oficinas, de acordo com o item 11.3.7 do Edital.
on-1565474956	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Reinaldo Augusto Barbosa	KOMBINADO: PASSINHOS E CHARME	71	50.000,00	50.000,00	Selecionado por sobra de cota indígena
on-1189355992	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Paulo Augusto de Pinho Neto	O Gigante Egoísta - Temporada de Jardins Abertos	71	50.000,00	50.000,00	Suplente
on-1593511828	Cotas PCD	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Raquel de Medeiros Deliberador	Adália	70	50.000,00	50.000,00	Suplente
on-194934982	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Daniele Pezenti Dias	DESOBEDIÊNCIA – Pesquisa, Criação, Circulação e Formação de Público em Teatro de Máscaras	70	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada carta de interesse ou pré-reserva das instituições

								socioassistenciais que receberão atividades do projeto.
on-297076601	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Gustavo Bravo Odone	Verso A Verso	70	50.000,00	50.000,00	Suplente
on-79839201	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Juliana Paula Galante	Sujas de Graça	70	50.000,00	50.000,00	Suplente
Desclass	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Tiago Novaes	SAMBA DA VOLTAS EDIÇÃO ESPECIAL	70	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada carta de apoio da empresa TCGL indicada como responsável pelo transporte dos alunos bem como da SME sobre a participação dos alunos.
on-1867867653	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Leticia Camila Lopes	Criação e apresentação de Histórias para acordar garotas	70	50.000,00	38.265,39	Suplente.
on-666312968	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada. Dos 03 (três) membros, 02 (dois) compareceram e tiveram a autodeclaração convalidada	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Coletivo Terra Musical	Domingo tem Choro - Circulação do CD "Amizade", lançamento do Grupo Regional Simplicidade.	69	50.000,00	50.000,00	Suplente. A comissão observa que, caso o projeto seja convocado, deverá ser verificado que os locais indicados para realização de apresentações, Vila Cultural Alma Brasil e ADECOM, segundo informação da Diretoria de Incentivo, não possuem CNAE para esse tipo de atividade e não comporta o número de pessoas indicadas.
on-384063028	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Lucca Zorca	House Dance Londrina - 4ª Edição	69	50.000,00	50.000,00	Suplente
on-1874218806	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Cecília de Souza Pereira Bandeira	Imortais: A Diva dos Pés Descalços – Cecília Bandeira canta a matriarca Cesária Évora.	68	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada carta de interesse da Secretaria de Cultura para atividade oferecida. Quanto à quantidade de ações formativas, a comissão considerou válida aquela contida nos dados das atividades e na Planilha de Aplicação de Recurso.
on-1402415345	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada. Dos 12 (doze) membros, 07 (sete) compareceram e tiveram a autodeclaração convalidada.	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Passos Pro Futuro	Sons Pro Futuro – A Voz dos Passos	67	50.000,00	50.000,00	Desclassificado, pois com relação ao Programa dos Cursos e Oficinas do item 11.3.5, a comissão observou que o conteúdo das oficinas não está especificado, bem como o cronograma de desenvolvimento e formas de avaliação do resultado, de acordo com o item 11.3.7 do Edital.
on-850223357	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Tiago Laureano de Oliveira	Vinil Retrô Fest	67	50.000,00	50.000,00	Suplente

on-2035121691	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Laic Cristina dos Santos	MUSICA QUE ACOLHE	65	50.000,00	50.000,00	Suplente
on-86327110	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Estranha Companhia de dança-teatro	Residência Dança Manifesto: Solos de Resistência e a Nova Geração	64	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada carta de interesse da Secretaria de Cultura para atividade oferecida.
on-1864971039	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Cassia de Abreu Pegoraro	Odù Boamorte IV	62	50.000,00	50.000,00	Suplente
on-90777513	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Amanda Moura Possette	LIVRO "MUSICAR NA ESCOLA: PRÁTICAS DE MUSICALIZAÇÃO NA REDE BÁSICA DE ENSINO"	61	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentada carta de interesse da Secretaria de Educação para a participação. Bem como carta de interesse da Secretaria de Cultura para recebimento da atividade oferecida.
on-2092575609	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada. Dos 04 (quatro) membros, 03 (três) compareceram e tiveram a autodeclaração convalidada	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Frente Trans Londrina	MOSTRA DE ARTE TRAVA 2º	59	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital. Também, não foi apresentada a carta de pré-reserva da Casa Trans, conforme item 11.3.3. Não foi apresentado o conteúdo programático das oficinas, da forma como prevista no item 11.3.5.
on-1596422841	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Sarah Quaglio Gregorio	Ecobrinquedoteca Jogar Dentro	58	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital. Também, não foi apresentada carta de interesse da Secretaria de Cultura para receber a atividade oferecida.
on-1817604999	Concorrência Geral. O proponente não teve a inscrição por cotas validada por não comparecimento na entrevista de heteroidentificação.	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Francisco Ramos Silva	Apoena	58	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital. Também, a comissão observa que há incorreção no cálculo dos valores na Planilha de Aplicação de Recursos. O valor correto da soma é de R\$ 49.999,68.
on-13907348	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Letícia Pocaia Brito de Jesus	Florescer – Arte, Cultura e Cidadania	58	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital. Com relação ao Programa dos Cursos e Oficinas do item 11.3.5, a comissão observou que o conteúdo das oficinas não está especificado; bem como a carga

								horária indicada no arquivo complementar apresenta inconsistências. E ainda, que em caso de aprovação, para rubrica de Aquisição de Alimentos deverá observar as regras para ser realizada.
on-173486553	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Dayo Cordeiro Delmiro	Territorios de Memorias: De Quebrada	57	50.000,00	47.200,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital. Também, não foi apresentada a carta de anuência de Carolyn Fernanda Frizo e o currículo de Marina Maria Bom Senhor Daniel. Também, há divergência entre o valor solicitado e a soma das despesas na Planilha de Aplicação de Recursos. O valor correto da soma é de R\$ 47.200,00.
on-1225272911	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Valdir Grandini Alvares	O MANANCIAL DAS POÉTICAS POPULARES	57	50.000,00	50.000,00	Desclassificado, pois com relação ao Programa dos Cursos e Oficinas do item 11.3.5, a comissão observou que o conteúdo das oficinas não está especificado, bem como o cronograma de desenvolvimento e formas de avaliação do resultado, de acordo com o item 11.3.7 do Edital. Também, não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital.
on-1318992011	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada	Pessoa Física/MEI/Coletivo	João Rafael Teixeira	CAMINHANTE - Por Entre a Mata e o Mar	56	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital. Também, não foi apresentada carta de apoio ou interesse da Secretaria de Educação para participação dos alunos. A comissão ainda observa que o projeto foi apresentado em formulário diferente do modelo, e se refere a outro edital.
on-1130242742	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Marcelo Galvan	Cosmologias Originárias da terra das Araucárias	55	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital.

								Não foi apresentada as cartas de pré-reservas válidas, pois a comissão observa que o proponente assinou as cartas de pré-reserva dos locais, não constando a assinatura dos responsáveis.
on-335307797	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Douglas Castanho Mendes Ferreira	Residência Artística Amenidades	50	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital. Também, com relação ao Programa dos Cursos e Oficinas do item 11.3.5, a comissão observou que o conteúdo das oficinas não está especificado, bem como o cronograma de desenvolvimento e formas de avaliação do resultado, de acordo com o item 11.3.7 do Edital.
on-1460292257	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Rubia Makiko Ono	Rubia Makiko Ono	50	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital. Também, não foi apresentado o Portfólio contendo a comprovação das atividades conforme item 11.2.2, tendo sido apresentado novamente o currículo.
on-1372026824	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Luciana Bittencourt Moraes	Cultura e Sustentabilidade	50	50.000,00	49.990,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital. A somatória dos valores das rubricas do Plano Orçamentário perfazem o montante de 49.990,00
on-1147484745	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Sérgio Luiz Fernandes Netto Pires	Olhares do Tempo	48	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital. Também, não foi apresentado o Portfólio contendo a comprovação das atividades, conforme item 11.2.2.
on-1361539841	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Vanderley Mafra	O Resgate do Miag	0	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentado o Plano de Trabalho, conforme item 11.3.1 não sendo possível sua avaliação, nos termos do item 15.3 do Edital.

on-1423389386	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Janaina Minikowski Achete	Coleção Herança de Ouvir - Volume 2	0	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Foi apresentada mais de uma inscrição com mesmo teor de projeto, apenas com nome um pouco diferente, sendo considerada a última de número on-664815499, conforme item 10.2 do Edital.
on-214380307	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Margareth Aparecida de Almeida	A Paixão de Cristo do Conjunto Lindóia	0	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Foi apresentado Plano de Trabalho referente a outro edital, não estando de acordo com o modelo estabelecido, conforme item 11.3.1 do Edital. Além disso, os documentos anexos como cartas de anuência e cartas de pré-reservas não estão válidos, conforme itens 11.3.2 e 11.3.3 do Edital, pois dizem respeito a outra proposta apresentada em ano anterior em nome de outro proponente e com datas já findadas.
on-1587878502	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Juliana Paula Galante	Sujas de Graça	0	50.000,00	50.000,00	Desclassificado, pois apresentou mais de uma inscrição, prevalecendo a última realizada, conforme item 10.1.1 do Edital.
on-70731749	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Erica Castello da Silva	Justiça Cega - Cypher e Videoclipe	0	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Não foi apresentado Plano de Trabalho no modelo do edital, pois o documento anexado não contém as informações e campos obrigatórios como minuta da programação, metas, plano de comunicação, plano de divulgação, não sendo possível sua análise conforme item 15.3 do Edital.
on-2136030723	Concorrência Geral. O proponente não teve a autodeclaração convalidada na entrevista de heteroidentificação.	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Vanessa Carolina Prates Rocha	Biblioteca Viva Vista Bela – Programa de Fortalecimento Comunitário da Leitura, Memória e Cultura	0	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. O Programa dos Cursos e Oficinas apresentado não esta de acordo com o item 11.3.5. A comissão observou que o conteúdo das oficinas não está especificado, bem como o cronograma de desenvolvimento e formas de avaliação do resultado, de

								acordo com o item 11.3.7 do Edital.
on-119691828	Concorrência Geral. O proponente não teve a inscrição por cotas validada por não comparecimento na entrevista de heteroidentificação.	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Rogério Francisco Costa	Crescendo com Arte	0	50.000,00	50.000,00	Desclassificado, pois foi apresentada mais de uma inscrição, prevalecendo a última realizada, conforme item 10.1.1 do Edital.
on-998515808	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Samuel Alexandre Sugiura	Cultura em Movimento	0	50.000,00	50.000,00	Desclassificado. Foi apresentado Plano de Trabalho diferente do modelo de formulário disponibilizado, contendo lacunas que impossibilitam sua avaliação, conforme item 11.3.1 combinado com 15.3 do Edital. Além disso, documentos anexos como cartas de anuência não estão válidas, conforme item 11.3.3 pois dizem respeito a outro projeto, de nome diferente do inscrito.
on-1070664146	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Nereu Pereira	Movimento Inclusivo Dançaterapia	0	50.500,00	-	Desclassificado. O projeto apresentado indica no Plano Orçamentário valor maior que o máximo permitido pela categoria do edital, pois a soma de R\$ 50.500,00 ultrapassa o limite de R\$50.000,00.
on-155410732	Concorrência Geral	Pessoa Física/MEI/Coletivo	Estranha Companhia de dança-teatro	Residência Dança Manifesto: Solos de Resistência e a Nova Geração	0	50.000,00	50.000,00	Desclassificado, pois apresentou mais de uma inscrição, prevalecendo a última inscrita, conforme item 10.1.1 do Edital.
CATEGORIA PESSOA JURIDICA COM FINS LUCRATIVOS								
INSCRIÇÃO	TIPO CONCORRÊNCIA	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	VALOR SOLICITADO	VALOR APROVADO	SITUAÇÃO
on-1716341382	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	M & C Educiativa Ltda	Londrina Cidade Criativa: construção participativa de uma estratégia para a Rede UNESCO	93	100.000,00	100.000,00	Selecionado
on-1815881277	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Uabi Arte Cinema e Arquitetura Ltda	SUTIL	91	100.000,00	100.000,00	Suplente
on-2017089292	Cotas PCD	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	H2H Visual Media Ltda	Segundo Tempo - o filme	90	100.000,00	100.000,00	Selecionado por cotas.
on-284370985	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Grita Produções Artísticas Ltda	Mostra Grita: A Gosto das Palhaças	73	100.000,00	100.000,00	Suplente
on-166019082	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Web Portal Paraná Ltda	Folha 2 e a cultura de Londrina: Duas histórias inseparáveis	72	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. Não foi apresentado o Portfólio contendo a comprovação das atividades culturais da Web Portal, conforme item 11.2.2 do Edital. Também, a comissão observa que o Planilha

								Orçamentária apresenta valores incorretos.
on-329873035	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Pál Comunicação e Produção Cultural Ltda Me	CADÊ TU QUATI? Estou aqui, nos distritos de Londrina!	70	100.000,00	94.650,00	Suplente. Porém, a comissão observa que a Planilha Orçamentária possui valores totais (100.000,00) maiores que o cálculo dos valores unitários das rubricas, que soma o valor de R\$ 94.650,00.
on-1150175741	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Arlekino Produção Cultural LTDA	A cena em rede	62	100.000,00	100.000,00	Suplente
on-451684441	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Coletivo O Hipertrópico	"Gravação do Segundo Álbum do Coletivo O Hipertrópico	52	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital. Também, o projeto foi apresentado na categoria de Pessoa Jurídica com fins lucrativos indicando porém como proponente o Coletivo Hipertrópico, que estaria sendo representado pela produtora Papaya Produtora Cultural Ltda. Os documentos apresentados de Portfólio e Histórico são do Coletivo. Contudo, a categoria escolhida para concorrer no edital é destinada exclusivamente para Pessoas Jurídicas com fins lucrativos, não podendo restar como proponente um coletivo cultural, que tem sua categoria específica, conforme item 4.2 do Edital e Anexo I, item 2ºa". Também, fica desclassificado pelo item 21.3.10 "I" do Edital por receber nota 0 em um dos critérios.
on-1419525366	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Gabrielly Arcas Cotrim	Cartografias do Pertencimento: Programa de Formação, Criação e Partilha Cênica para Mulheres Migrantes em Londrina	50	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. O Portfólio e Histórico apresentados são da Pessoa física e não da Pessoa Jurídica, proponente do projeto conforme itens 11.2.1 e 11.2.2 do Edital. Com relação ao Programa dos Cursos e Oficinas do item 11.3.5, a comissão observou que o conteúdo das oficinas não está especificado, de

								acordo com o item 11.3.7 do Edital. Também, não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital.
on-1919822731	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Rose Andreia Castanho Ltda	3º Concurso de Música Sertaneja Teodoro e Sampaio	47	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital. Também, não apresenta Histórico e Portfólio da Proponente Pessoa Jurídica, conforme itens 11.2.1 e 11.2.2 do Edital. Também, fica desclassificado pelo item 21.3.10 "I" do Edital por receber nota 0 em um dos critérios. Ainda, não apresenta carta de autorização de uso de nome da dupla Teodoro e Sampaio.
on-1597194364	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Palipalan Arte E Cultura	Corpo-Território: criação em dança e dramaturgia sonora na Ciranda da Paz	0	105.400,00	-	Desclassificado. O projeto apresentado indica Plano Orçamentário valor maior que o máximo permitido pela categoria do edital, pois a soma de R\$ 105.400,00 ultrapassa o limite de 100.000,00.
CATEGORIA PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS								
INSCRIÇÃO	TIPO CONCORRÊNCIA	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	VALOR SOLICITADO	VALOR APROVADO	SITUAÇÃO
on-611472160	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Associação Londrinense de Circo	CIRCO SOBRE RODAS: ARTE EM MOVIMENTO	94	100.000,00	100.000,00	Selecionado
on-804546930	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Artis Colegium Ass. Cultural	Da Escola ao Teatro: um encontro com o Carnaval dos Animais	94	100.000,00	100.000,00	Selecionado
on-1364331253	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Projeto Plantão Sorriso	Plantão Sorriso	90	100.000,00	100.000,00	Suplente
on-442192197	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Usina Cultural	Territórios Criativos – Circuito dos Espaços Culturais de Londrina	90	100.000,00	100.000,00	Suplente
on-751306797	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	APMF-Colégio Estadual Marcelino Champagnat	BANDA MARCIAL MARCELINO CHAMPAGNAT – VII EDIÇÃO	85	100.000,00	100.000,00	Suplente
on-717637469	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Instituto Laço Branco	AMOM – ACADEMIA DE MÚSICA DA ORQUESTRA DE METAIS DA CIDADE DE LONDRINA	83	100.000,00	95.690,00	Suplente. A somatória dos valores das rubricas do Plano Orçamentário perfazem o montante de 95.690,00
on-1071190367	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Kinoarte - Instituto de Cinema de Londrina	Kinocidadão 2027	76	100.000,00	100.000,00	Suplente
on-355153236	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	ASAM - Associação dos Amigos do Museu Histórico de Londrina	HISTÓRIA EM MOVIMENTO: CIRCUITO MUSEU-ESCOLA	75	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. Não foi apresentado Currículo da mediadora Marina dos Santos Galli, conforme item

								11.3.2. Também, não foi apresentada carta de pré-reserva do Núcleo Regional de Ensino, conforme item 13.5, bem como não esta juntada manifestação de interesse da Secretaria de Educação para participação das escolas municipais.
on-1533347128	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada conforme item 20.6.1 "II"	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Associação Faces	NAS ENCRUZILHADAS: TERRA VERMELHA, PÉS PRETOS	73	100.000,00	100.000,00	Selecionado por cotas.
on-1501651766	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada conforme item 20.6.1 "II"	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Aueto	Arte que é Raiz: saberes, fazeres e expressões das comunidades tradicionais afro-indígenas	72	100.000,00	100.000,00	Selecionado por sobra de cota Indígena/PcD
on-1806137967	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Associação de Arte E Cultura de Londrina - Corre	FESTA É CULTURA - LONDRINIDADES	65	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. Não foram apresentadas cartas de pré-reserva (item 11.3.3) ou interesse das feiras nas quais as ações serão realizadas, uma vez que as indicadas no projeto não são feiras livres e possuem um promotor responsável.
on-1519008826	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Associação Terra Roxa	Território Cultural da Primeira Infância Alvorecer	63	100.000,00	100.000,00	Desclassificado, Não foi apresentada carta de interesse da Secretaria de Cultura para atividade oferecida.
on-928980059	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Associação Guarda Mirim de Londrina	BANDA MARCIAL GUARDA MIRIM – RETRETA NOS DISTRITOS RURAIS DE LONDRINA	63	100.000,00	100.000,00	Suplente
on-470697178	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Associação Feira Gastronômica Londrina Inter Bairros, Distritos e Grande Londrina	Entre Ritmos e Sabores: Circuito Cultural da Feira Gastronômica Londrina	56	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo item 21.3.10 do Edital. Também, o Portfólio e Histórico apresentados contém sobreposição de informações e ações fazendo alusão a projeto realizado de outra associação, em desacordo com os itens 11.2.1 e 11.2.2 do Edital. Também, informam ações anteriores à data de sua criação.
on-1919574049	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Daniella Pereira de Azevedo	FENIX	0	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. O projeto foi inscrito por pessoa física

								na categoria Pessoa Jurídica sem finalidade lucrativa, em desconformidade com os itens 4.2 e Anexo I, 2ªa" do Edital. Também, o Histórico e Portfólio não estão válidos, pois se referem à pessoa física, estando ausentes informações e comprovação de ações realizadas, conforme exigência do item 11.2.2. Não foi apresentado Plano de Trabalho conforme modelo disponibilizado, estando ausentes informações necessárias para avaliação conforme item 11.3.1 e 15.3 do Edital.
on-1770137776	Cotas Pessoa Negra (PN) - Concorrência por Cotas validada conforme item 20.6.1 "I"	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Allan de Oliveira Xtraining Me	Pagode Nosso de Cada Dia – SHOW de Allan Oliveira	0	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. O projeto foi inscrito por pessoa física na categoria Pessoa Jurídica sem finalidade lucrativa, em desconformidade com os itens 4.2 e Anexo I, 2ªa" do Edital. Também, o Histórico e Portfólio não estão válidos, pois se referem à pessoa física, estando ausentes informações e comprovação de ações realizadas, conforme exigência do item 11.2.2.
on-1838750427	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Associação Kaos Imaginário	FITA - Festival Internacional de Teatro Alternativo de Londrina (Mostra de Solos)	0	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. O proponente apresentou Portfólio para comprovação de atividades da associação com imagens alteradas que não condiz com a original, e, conforme item 40.3.4 do Edital "A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais".
on-2126082818	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Atrito Arte Artistas e Produtores Associados	O CAMINHO DOS RIOS DA MINHA CIDADE	0	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. O projeto apresenta objeto que não se enquadra nas categorias ou objetivos do edital. O objeto do projeto está relacionado ao Patrimônio Natural que não

								está contemplado neste edital, ensejando a aplicação do item 21.3.11.
on-1850566399	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	Associação Médica de Londrina	Memória Viva da Medicina	0	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. Não foi apresentado Portfólio da proponente, conforme item 11.2.2 do Edital, apresentando em seu lugar o Histórico. Também, apresenta prazo de execução fora do período previsto no edital (01/02/2028), conforme estabelece o item 7.1 do Edital.
on-1905528587	Concorrência Geral	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	AlmA - Associação Intercultural de Projetos Sociais	AlmA Londrina Rádio Web	0	100.000,00	100.000,00	Desclassificado. Foi indicado como proponente do Projeto a Associação Intercultural de Projetos Culturais, porém restou comprovado no Edital de Resultado Final PNAB 001/2026 que o responsável pelas ações é o Coletivo AlmA Londrina Rádio Web.

Anexo III - Documentação necessária à celebração do Termo de Execução Cultural, conforme item 26 do Edital:

ATENÇÃO: 26.1 As certidões serão emitidas pela internet diretamente pela Secretaria Municipal de Cultura, devendo o proponente apenas se certificar de que todas essas certidões estarão disponíveis para emissão, nos termos do item 27 abaixo.

26.3 Se o agente cultural for pessoa física ou coletivo:

I – documento pessoal do agente cultural ou representante do coletivo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Comprovante de residência, como conta de consumo de água, luz, telefone, bem como boletos e faturas que estejam em seu nome.

I a Se o comprovante estiver em nome do cônjuge poderá juntar a certidão de casamento ou a união estável, e se estiver em nome de terceiro, anexar a declaração assinada pelo titular da conta de que reside no local (Anexo 14);

III - No caso de inscrição por cotas para pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, deverá ser anexado um dos documentos do item 20.5 para comprovação da condição.

IV - Extrato zerado e legível da Conta bancária exclusiva* para recebimento e movimentação dos recursos, do mesmo CPF, não podendo ser conta conjunta, devendo conter todos os dados: nome do proponente, tipo da conta e número da conta e agência.

*A conta deve ser de uso exclusivo do projeto, não podendo ser indicada a conta de movimentação pessoal do agente.

26.3 Se o agente cultural for Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos:

I - documento pessoal do representante legal da entidade, conforme Estatuto, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

I - Estatuto atualizado e registrado e suas alterações. Não será aceito estatuto sem registro ou que não seja o último aprovado em assembleia.

II – Ata de eleição dos dirigentes devidamente registrada;

III - Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto e ata de eleição, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, RG e CPF de cada um deles, no caso de entidade sem fins lucrativos;

IV - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

V – Alvará de Licença que autoriza a entidade a realizar o tipo de atividade proposta;

VI - No caso de inscrição por cotas para pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, deverá ser anexado um dos documentos do item 20.5 para comprovação da condição

VII - Extrato zerado e legível da Conta bancária exclusiva* para recebimento e movimentação dos recursos, do mesmo CNPJ, não podendo ser conta de dirigente/CPF, contendo todos os dados: nome da entidade, tipo da conta e número da conta e agência.

*A conta deve ser de uso exclusivo do projeto.

26.4 Se o agente cultural for **Pessoa Jurídica Com Fins Lucrativos**:

I - documento pessoal do representante legal da empresa, conforme Contrato Social, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Contrato Social atualizado e registrado e suas alterações. Não será aceito contrato sem registro ou que em versão desatualizada.

III - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV – Alvará de Licença que autoriza a empresa a realizar o tipo de atividade proposta;

V - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

VI - No caso de inscrição por cotas para pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, deverá ser anexado um dos documentos do 20.5 para comprovação da condição.

VII - Extrato zerado e legível da Conta bancária exclusiva* para recebimento e movimentação dos recursos, do mesmo CNPJ, não podendo ser conta de sócios, contendo todos os dados: nome da empresa, tipo da conta e número da conta e agência.

*A conta deve ser de uso exclusivo do projeto, não podendo ser indicada a conta de movimentação da empresa.

EDITAL Nº 059/2026-DFT-SMF

NOTIFICAÇÃO FISCAL e AUTO DE INFRAÇÃO

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme avisos de recebimentos (ARs) de nºs **AD 848 810 976 BR; AD 849 283 600 BR; AD 850 108 395 BR; AD 850 194 120 BR; AD 849 266 694 BR e AD 849 275 807 BR.**

Faço público, para conhecimento dos contribuintes abaixo, que ficam notificados das lavraturas das Notificações Fiscais e/ou Autos de Infração, cujas vias dos contribuintes encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina ficam os contribuintes NOTIFICADOS pelo presente edital a recolher os créditos discriminados nas Notificações Fiscais e/ou Autos lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **MX TERRAFORTE CONST E SERV LTDA**

CNPJ **13.165.504/0001-03**

CMC **1824252**

Endereço: Rua Osvaldo De Jesus, 115

Jd Monte Belo – Londrina - PR-CEP 86041-520

- **Notificações Fiscais nºs 48583, 48584, 48585, 48586 e 48587/2026 e AI 35291/2026.**

Sujeito Passivo: **METROPOLITRAN INCORPORADORA IMÓVEIS LTDA**

CNPJ **05.583.602/0001-32**

CMC **2152541**

Endereço: Rua Santa Catarina, 50 - SL 2104-A 21º A

Centro – Londrina - PR-CEP 86010-470

- **Notificações Fiscais nºs 48619, 48620 e 48622/2026 e AI 35295/2026.**

Sujeito Passivo: **SOUZA BARROS TRANSPORTES LTDA**

CNPJ **12.128.511/0001-72**

CMC **1784285**

Endereço: Rua João Wyclif, 111 - SL 1507

Gleba Fazenda Palhano – Londrina - PR-CEP 86050-450

- **Notificações Fiscais nºs 48649, 48650, 48651, 48652 e 48771/2026 e AI 35299/2026.**

Sujeito Passivo: **ATX COM MÁQUINAS E EQUIP IND LTDA**

CNPJ **28.238.114/0001-93**

CMC **2363623**

Endereço: Rua Fernando De Noronha, 956 - SL 10

Centro – Londrina - PR-CEP 86060-410

- **Notificações Fiscais nºs 48660 e 48661/2026 e AI 35300/2026.**

Sujeito Passivo: **HCV PERFURAÇÕES E ESCAVAÇÕES SOLO LTDA**

CNPJ **04.040.122/0001-62**

CMC **2258510**

Endereço: Rua Sant Ana Devellis Ravali, 303

Residencial Vila Romana – Londrina - PR-CEP 86031-827

- **Notificações Fiscais nºs 48768/2026 e AI 35293/2026.**

Sujeito Passivo: **SHOW DE APOSTAS INTERMEDIADORA NEGÓCIO LTDA**

CNPJ **37.657.847/0001-53**

CMC **2743981**

Endereço: Rua Martin Luther King, 99

Lago Parque – Londrina - PR-CEP 86015-300

- **Notificações Fiscais nºs 48769/2026 e AI 35294/2026.**

Considerar-se-ão os sujeitos passivos notificados dos atos acima especificados 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 22 de setembro de 2026. Yumiko Ueno Magno, Diretora de Fiscalização Tributária

EXTRATOS

CONTRATO Nº SMGP-0119/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-171/2026
MODALIDADE Nº DP/SMGP Nº 0012/2026
CONTRATADA: RIBEIRO VEICULOS LTDA.
REPRESENTANTE: André Gandolfi Feio Ribeiro
CNPJ: 75.642.256/0002-82
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será até 01/08/2027, quando termina o prazo de revisão do equipamento adquirido em 01/08/2025.
VALOR: R\$ 3.379,08 (três mil trezentos e setenta e nove reais e oito centavos).
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos especializados e peças para realização das revisões de 40.000 km e 80.000 km ou em 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, do equipamento CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO, MODELO VM 290 4X2, MARCA VOLVO, do Município de Londrina, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.145576/2026-09
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2026
O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0554/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0130/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0084/2025
CONTRATADA: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
REPRESENTANTE: Marco Antonio Choinski
SÓCIO(S): Pedro Paulo Pistelli, Paula Spoladore Pistelli e Luiza Maria Spoladore Pistelli.
CNPJ: 02.799.882/0001-22
OBJETO DA ATA: Registro de preços para locação de aparelhos de raio-x para uso nas unidades de urgência e emergência da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, contado a partir de 17/10/2026, passando a vencer em 16/10/2027, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 123, do Decreto Municipal n. 1.462/2022.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.053771/2026-03
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2026
O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0705/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0283/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0165/2025
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE: Jeferson Campos Mastaler
SÓCIO(S): Elcio Luis Bordignon, Luciana Capeletti e Lumiere Participações Ltda
CNPJ: 81.706.251/0001-98
OBJETO DA ATA: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 19.687,50 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), sobre o valor original do lote 108, item 1, que representa 25% da solicitação da AMS para o referido lote, na Ata de Registro de Preços 0705/2025 nos termos do art. 123, § 3º do Decreto nº 1462/2022, alterado através do Decreto 236/2024, que passa ser a seguinte:

Fundo Municipal de Saúde de Londrina										
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA										
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Aditivo	%	Total Acrescido
108	1	38226	VALERATO DE ESTRADIOL 1MG	Bayer	R\$ 1,0500	75000	COMP	18750	25%	R\$ 19.687,50
Total previsto para o fornecedor										R\$ 19.687,50

VALOR: R\$ 19.687,50 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
PROCESSO SEI Nº: 60.024898/2026-44
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2026
O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PREGÃO PGV/SMGP-0090/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0491/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE N.º 077/2025. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência e Multa no valor de **R\$ 3.869,66 (três mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).**
PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis.
CONTRATADA: CPC COMERCIAL LTDA. CNPJ: **40.316.596/0001-58.**
O processo PAP/SMGP-077/2025 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI n.º 19.022.092107/2024-21, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**II Aditivo ao TF nº 25032/2024 – SMAS/FMDCA****Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ABEC**

Objeto: a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$16.717,11 (dezesseis mil, setecentos e dezessete reais e onze centavos); a apresentação de nova Planilha de Aplicação, a qual passa a ser parte integrante do Plano de Trabalho aprovado, em substituição da prevista anteriormente, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.202141/2024-91

Data da Assinatura: 22/09/2026

Assinam: Vanderlei Siqueira dos Santos - Presidente da OSC, Claudio Marcio de Melo - Secretário Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.022.097949/2026-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0181/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0130/2025

CONTRATADA: J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA

CNPJ: 51.245.172/0001-66

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios - HORTIFRUTI.

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÃO APLICADA:

Multa no valor de R\$ 3.700,45 (três mil e setecentos reais e quarenta e cinco centavos) – DAM (19419014);

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI 19.022.097949/2026-31.**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (60.034842/2025-17)****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0484/2024 - SEI nº 19.008.147756/2024-55**

Fica a empresa MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação da sanção de multa no valor de R\$ 28,60 (vinte e oito reais e sessenta centavos) podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente** no Processo SEI nº 60.034842/2025-17, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.026017/2026-20**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0507/2025 - 16625708**

Fica a empresa GM FAVARÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente** no Processo SEI nº 60.026017/2026-20, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.021.132411/2026-91**CONTRATO Nº SMGP- 0040/2026 - 18172525**

Fica a empresa PROJESOL ENGENHARIA LTDA **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente** no Processo SEI nº 19.021.132411/2026-91, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.021.132405/2026-33**CONTRATO Nº SMGP- 0041/2026 - 18172758**

Fica a empresa PROJESOL ENGENHARIA LTDA **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente** no Processo SEI nº 19.021.132405/2026-33, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO TF/SMI – 2709/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.138573/2026-82

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO NÃO ME ESQUEÇAS

CNPJ nº 27.943.469/0001-10

REPRESENTANTE: **ELAINE FERNANDES MATEUS**

OBJETO APOSTILAMENTO: Apostilar o Termo de Fomento TF 2709/2026 – SEI (19228458), considerando ofício sei nº (19336789), com relação ao dados da conta bancária, sendo: **Caixa Econômica Federal: Ag. 3068 Conta Corrente: 564680514 – 3;**

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2026

Ailton da Silva Nantes, Secretário Municipal do Idoso.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Celebração de Termo de Fomento nº 25007/2026 – SMAS/FMAS****Sem Chamamento Público****Organização da Sociedade Civil: CASA ACOLHEDORA MÃE E SENHORA DE TODOS OS POVOS****Objeto:** execução do projeto Futsal em convivência, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.**Processo SEI Nº** 19.025.101448/2026-37**Data da Assinatura:** 22/09/2026**Assinam:** Hercilio Vicente Travaglia - Presidente da OSC, Claudio Marcio de Melo - Secretário Municipal de Assistência Social e Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0093/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** PAL/SMGP-0070/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** PGE/SMGP-0031/2025**CONTRATADA:** COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**REPRESENTANTE:** André Gilson Desoti**CNPJ:** 07.192.414/0001-09**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de limpeza, conservação predial, higienização e copeiragem para o Município de Londrina, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (15310432)** e fazem parte deste contrato.**OBJETO DO ADITIVO:** O acréscimo no valor de R\$ 107.856,60 (cento e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), representando aproximadamente (≈) 0,67% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, inciso I e Art. 125 da Lei 14.133/21.**VALOR:** R\$ 107.856,60 (cento e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**PROCESSO SEI Nº:** 27.001505/2026-31**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2026**O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***CONTRATO Nº SMGP-0121/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº** PAL/SMGP-0443/2026**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** IN/SMGP-0038/2026**CONTRATADA:** HASHTAG PARA EMPRESAS LTDA**REPRESENTANTE:** João Paulo Rodrigues de Lira**SÓCIO(S):** João Paulo Rodrigues de Lira**CNPJ:** 62.801.463/0001-00**PRazo DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.**VALOR:** R\$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais).**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a capacitação de servidores no uso do Claude Code, ferramenta de IA voltada à programação, automação de tarefas técnicas, revisão de código, geração de documentação e aumento de produtividade no ciclo de desenvolvimento, cujas especificações constam no **Relatório Final** e fazem parte deste contrato.**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.148000/2026-95**DATA DE ASSINATURA:** 22/09/2026

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 79 / 2026**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social.**RESOLVE:**

I. Designar o funcionário Jaimilson de Oliveira Moraes, à função de Chefe da Seção Administrativa em substituição de Eduardo Parreira da Veiga, no período de 21/09/2026 a 25/09/2026, percebendo para tanto a Função Gratificada (4-GRAT 3) relativa a "Chefe de Seção", constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia.

II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 21 de setembro de 2026. Luciano Godoi Martins, Diretor Presidente

PORTARIA Nº 80 / 2026**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,**RESOLVE:**

I - Designar as funcionárias **DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA, IRACI GIORGIANI ZARELLI, ANDREA BASTOS DA SILVEIRA MACHADO e ODETE APARECIDA ALVES DE ARAÚJO**, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Chamamento que procederá todos os atos pertinentes do Processo Administrativo Licitatório nº 56/2026, **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2026**, o qual tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, com experiência comprovada em execução de Projetos de Trabalho Social na área da habitação a fim de estabelecer parcerias para a execução do Projeto de Trabalho Social (PTS) com as famílias beneficiadas no empreendimento **Residencial Hortênsias** do PMCMV/FAR, localizado na zona norte do Município de Londrina.

II - O presente Chamamento será realizado no dia **19 de outubro de 2026**.

III - Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 22 de setembro de 2026. Luciano Godoi Martins, Diretor Presidente

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação 29/2024, nos termos do artigo 81, inciso VII do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e artigo 29, inciso VII da Lei Federal nº 13.303/2016.

Objeto do Segundo Aditivo Contratual: Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 20/2024, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **05 de outubro de 2026** com término previsto para o dia **05 de outubro de 2027**. O prazo de vigência terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato Administrativo ora aditivado.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina- COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Luciano Godoi Martins e por sua Diretora Administrativo Financeira, Elielma Maria Almeida.

Contratada: EPESMEL – INSTITUTO LEONARDO MURIALDO, CNPJ: 88.637.780/0011-06, neste ato representada por seu Diretor Welton Vieira de Andrade.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 25 de setembro de 2024 e no Primeiro Termo Aditivo, firmado em 11 de setembro de 2025.

Data e assinatura: 21 de setembro de 2026. Luciano Godoi Martins (Diretor Presidente); Elielma Maria Almeida (Diretora Administrativo Financeira)

CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 010/2026-CMDM

SÚMULA: Altera o art. 1º da Resolução nº 006/2026-CMDM, que nomeia a Comissão Diretora do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM, Gestão 2026-2030, para o biênio 2026-2028.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 560/2026 da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação e Regulamento Eleitoral nº 001/2026-CMDM, aprovado na reunião extraordinária realizada em 03 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a homologação da candidatura apresentada para o cargo de Presidenta da Comissão Diretora do CMDM, para o biênio 2026-2028;

CONSIDERANDO a eleição realizada durante a 134ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM, em 15 de setembro de 2026;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES – CMDM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 12.466, de 18 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução nº 006/2026-CMDM, para nomear a conselheira titular **Rosalina Batista** para o cargo de **Presidenta da Comissão Diretora do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM**, para o biênio 2026-2028.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais cargos e respectivas nomeações constantes da Resolução nº 006/2026-CMDM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de setembro de 2026. Tatiene Matoba de Avila, Vice-Presidente de Conselho

RESOLUÇÃO 011/2026-CMDM

SÚMULA: Nomeia membras para compor a Comissão de Atualização do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres - PMPM 2027-2030

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 12.466, de 18 de novembro de 2016, e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 15/09/2026;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear as conselheiras abaixo nominadas para comporem a Comissão de Atualização do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres - PMPM 2027-2030:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Marisol de Oliveira Chiesa, Fernanda Serenário e Gislaine Aparecida de Araujo Matoso Domingues.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Rosalina Batista, Adriane Aparecida Loper e Sueli Galhardi.

Art. 2º. Nomear a servidora da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Rosangela Portella Teruel, como assessora técnica da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de setembro de 2026. Tatiene Matoba de Avila, Vice-Presidente de Conselho

ENTIDADE

ASSOCIAÇÃO PRO CRIANÇA

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

A Associação Pro Criança, mantenedora do CEI Jurema Neves Canziani, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para MANUTENÇÃO PREDIAL conforme informações a seguir:

Objeto da cotação: Segue abaixo a planilha dos serviços a serem cotados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MATERIAL	VALOR M.O	TOTAL
SALA C2A - INTERNO						
1	CORREÇÃO DE VEDAÇÃO DA CALHA EXISTENTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12	METROS			
2	INSTALAÇÃO DE RUFO POR CIMA DA CALHA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12	METROS			
3	APLICAÇÃO DE MANTA LIQUIDA NAS TELHAS DE CIMENTO DA SALA DO C2A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72	METROS			
4	INSTALAÇÃO DE MANTA TERMICA POR BAIXO DA TELHA PARA INSTALAR O FORRO PVC. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72	METROS			
5	FORRAÇÃO COM FORRO PVC. 12 X 6,00. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72	METROS			
6	IMBUTIR NA PAREDE 4 CONDULETE DE FIAÇÃO DAS LAMPADAS ANTES DE FORRAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4	UNI			
7	INSTALAÇÃO DE LAMPADA LED DE 1,20M	4	UNI			
SALA C2A - EXTERNO						
8	TOLDO COR AZUL PARA AS DUAS JANELAS DO FUNDO, IGUAL AOS QUE JÁ TEM NA INSTITUIÇÃO. MEDIDA 2,10 X 1,60. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2	UNI			
9	TOLDO COR AZUL, PARA COLOCAR NA FRENTE DA PORTA QUE VAI PARA A AREA EXTERNA, IGUAL AOS QUE JÁ TEM NA INSTITUIÇÃO, MEDIDA 1,60 X 1,50. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1	UNI			
10	INSTALAÇÃO DE PORTÃO METALON, NA PORTA QUE VAI PARA A AREA EXTERNA. 1.00 X 0.80, PINTADO COR AZUL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1	UNI			
AREA EXTERNA - PARTE DE TRAZ DA INSTITUIÇÃO						
11	INSTALAÇÃO DE CANO DE 100MM, 18METROS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	18	METROS			
12	INSTALAÇÃO DE 4 RALOS GRELHAS 20X20 NO CANO DE 100MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4	UNI			
13	QUEBRAR 15 METROS DE VÃO ENTRE A PAREDE E A CALÇADA PARA PODER PREENCHER COM MASSA DE AREIA E CIMENTO E IMPERMEABILIZANTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	15	METROS			
14	ABERTURA DE VALETA ATÉ A RUA PARA SAIR A ÁGUA FLUVIAL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	18	METROS			

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: entre os dias 23/09/2026 das 08:00h a 26/09/2026 até as 17:00h.

LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Orçamento físico entregue na entidade na Rua Deputado Aguinaldo Pereira de Lima, nº 50 conjunto Roseira, Londrina – PR, ou pode ser enviado via e-mail dentro do período estipulado para Cei.juremaneves@hotmail.com

As propostas/orçamentos deverão ser emitidos em documento próprio da empresa fornecedora (papel timbrado, proposta comercial, e-mail institucional, sistema eletrônico ou outro meio que permita a identificação inequívoca do emitente), contendo, no mínimo, os seguintes elementos: I – identificação da empresa fornecedora/proponente, com razão social, número de inscrição no CNPJ, endereço, telefone e e-mail para contato; II – identificação dos responsáveis, sendo a pessoa vinculada à OSC responsável pela solicitação do orçamento e a pessoa ou setor responsável pela emissão do orçamento da empresa fornecedora, com data e assinatura, dispensada a assinatura nos casos de orçamentos recebidos por e-mail; III – descrição detalhada do objeto, com especificação clara dos serviços cotados, quantidades, características técnicas e demais elementos necessários à comparação objetiva entre propostas; IV – informações financeiras, compreendendo valor unitário, valor total, descontos eventualmente concedidos e tributos incidentes, quando aplicável; V – condições comerciais, incluindo forma e prazo de pagamento, condições e custos de entrega ou retirada e prazo de execução ou entrega dos serviços; VI – validade da proposta, com data de emissão do orçamento e prazo de validade da proposta; VII – informações complementares, contendo observações relevantes relacionadas ao fornecimento e condições especiais eventualmente aplicáveis; VIII – cronograma de execução ou entrega, quando compatível com o objeto; e IX – valor global da proposta, contemplando todos os custos incidentes, além de acompanhar a minuta prévia do contrato.

Somente serão aceitos orçamentos de empresas com endereço fiscal no município de Londrina – PR. Orçamentos enviados por e-mail que estiver sem anexo ou com anexo corrompido de qualquer natureza ou anexo com dados e informações incompletas ao que está sendo solicitados, orçamentos que não contemplem todos os itens conforme solicitados serão desclassificados automaticamente. Eventuais dúvidas/esclarecimentos Cei.juremaneves@hotmail.com, telefone 43.33416762, falar com Marli ou Luciani.

Divina dos Santos Roque de Deus – Presidente

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS LEI

LEI N.º 14252, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Institui no Município de Londrina o Selo Empresa Amiga do Cuidado, destinado a reconhecer empresas que abonam faltas de seus empregados e empregadas para acompanhamento de filhos, tutelados ou pessoas sob sua responsabilidade em atendimentos de saúde ou compromissos escolares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO, NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 31 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Selo Empresa Amiga do Cuidado, destinado ao reconhecimento das empresas que adotarem políticas internas de abono de faltas justificadas aos seus trabalhadores(as) para acompanhamento de:

I - filhos, tutelados ou pessoas sob sua responsabilidade legal em consultas médicas, exames, internações, tratamentos ou procedimentos de saúde, mediante comprovação documental;

II - filhos, tutelados ou pessoas sob sua responsabilidade legal em reuniões ou outras atividades relacionadas ao acompanhamento da vida escolar, mediante comprovação documental.

Parágrafo único. O Selo instituído no *caput* deste artigo será concedido gratuitamente e não implicará pagamento de qualquer valor financeiro para os estabelecimentos empresariais participantes.

Art. 2º A certificação será concedida em formato digital por órgão ou comissão especializada, a ser designada pelo Poder Executivo, que avaliará as empresas interessadas e sua adequação aos critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º O Selo Empresa Amiga do Cuidado terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado mediante nova avaliação e comprovação da continuidade das boas práticas.

Parágrafo único. As empresas detentoras do Selo poderão afixá-lo em local visível de seus estabelecimentos e utilizá-lo em sua publicidade durante o prazo de validade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de setembro de 2026. Vereador Emanuel, Presidente

Ref.:

PROJETO DE LEI N.º 173/2025

Autoria: **Flávia Adriane Sant'Ana Cabral e Paula Vicente Rodrigues**

Aprovado com destaque

Promulgação oriunda de sanção tácita

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Chefe de Gabinete – Clovens José Garib do Amaral

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br